

**019ª Zona Eleitoral****Editais****Eleição 2020 - Edital de preparação de urnas****EDITAL Nº 51/2020****EDITAL DE PREPARAÇÃO, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS E DAS URNAS DE LONA REFERENTES ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

O (A) DR.(A) TADEU TRINDADE DE AVILA, MM. Juiz(a) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, com Sede em TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento nos arts. 65, 66 e 67 da Resolução TSE Nº. 23.611/2019, ficam convocados por este Juízo os Partidos Políticos, as Coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhar a cerimônia pública de preparação das urnas (CARGA e LACRAÇÃO das urnas eletrônicas de votação e de contingência, LACRAÇÃO das urnas de lona e dos envelopes contendo as mídias de votação para contingência, e eventual GERAÇÃO DE MÍDIAS) desta 19ª Zona, a ser realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2020 no horário de 08 às 19 horas (podendo estender-se até o dia imediato, caso seja necessário) pelos servidores Antonio Eder Ferreira Lima (053189040736), Rodrigo de Araújo Lima (051898070710), Jorio de França Sobrinho (07554240795), Francisco Naftali Aires Pedrosa (046391810795) e Anderson Catunda Frota (028519450701), pelos Auxiliares de Eleição José Audisio Rocha Neto (051901690728), Jannaina Fernandes Loiola (048163690744), Raimundo Anisio Ferreira Dias (062369510728) e Gerislânia Oliveira Brito (090767470701), pelos Auxiliares de Serviço Antonio Evanildo de Oliveira (060308180744) e Francisco Erminio Araújo Cunha (036162690787) bem como pelos técnicos de urna Jéssica Oliveira de Sousa (084011310795), João Victor de Sousa Oliveira (084013410795), Karina Alves Mota (080938240787), Kenesom Mota Gonçalves (083811820760), Luis Alfredo Torquato Coelho (094143950710), Maria Neidiane da Conceição (065536010701), Lucicleide Gonçalves dos Santos (038821770701), Mateus Gonçalves Oliveira (087852460728), Rousana Matos de Freitas (064425600760), Socorro Maria Silva Castro (075284610787) e Suelia Oliveira Teixeira (065320710795). Os atos serão realizados no Fórum Eleitoral Dr. José Haroldo Cavalcante Mota, na Rua Henrique Araújo Serra, 213, Tauazinho, Tauá/CE, onde estão depositadas as Urnas Eletrônicas. Na ocasião será realizada a conferência de que tratam os arts. 69 e 70 da mencionada Resolução. Ficam todos igualmente convocados para a possibilidade de nova Geração de Mídias, Carga e Lacração em urna(s) eletrônica(s), no dia 13/11/2020 e 14/11/2020 (véspera da eleição) – incluindo a possível Urna sorteada para a auditoria em condições normais de funcionamento – caso alguma urna apresente defeito e nas demais que tenham necessidade de receber carga de votação ou de contingência, nos termos do art. 79, e no dia 15/11/2020 (dia da eleição), em caráter excepcional, para garantir o uso do sistema eletrônico, nos termos do art. 109, parágrafo único, reportado ato normativo.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(Juíza) Eleitoral afixar o presente EDITAL no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Tauá, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2020. Eu, Antonio Eder Ferreira Lima, Chefe de Cartório desta 19ª Zona, subscrevo.

**Dr. TADEU TRINDADE DE AVILA****Juiz Eleitoral da 19ª ZE****021ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES 2020****EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO****13**

O Excelentíssimo Senhor Denys Karol Martins Santana, Juiz Eleitoral, da 21ª Zona Eleitoral - IPU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de [ANO\_ELEIÇÃO], pelo Podemos (19 - PODE), no município de(o) IPU.

Candidato substituto: 19777 - KELYA FREIRE LOPES - KELYA LOPES

Candidato Substituído: 19123 - SEBASTIANA PAIVA RODRIGUES MORORÓ - SEZINHA MORORÓ

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

IPU, 24 de Outubro de 2020.

**Denys Karol Martins Santana****Juiz da 21ª Zona Eleitoral**